autuado por MARCOS A. LEONIDAS em 08/12/2022 17:45:56.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº ~~366~~ 336/2022

VEREADOR THAMMY MIRANDA

Pela presente, na forma do artigo 271 do Regimento Interno, apresento emenda ao PL ~~366~~ 336/22, de autoria do Vereador Thammy Miranda, na seguinte conformidade:

Determina a inclusão em página oficial da Administração Municipal de aba específica, de fácil localização pela página inicial, que reúna todos os serviços municipais à disposição dos idosos bem como destaque todos os benefícios que lhes são concedidos por lei

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A página oficial da Administração Municipal poderá ter aba específica, de fácil localização, que reúna todos os serviços municipais à disposição dos cidadãos idosos, bem como os benefícios que lhes são concedidos por lei.

Parágrafo único. Devem ser reunidas e escritas, de forma a proporcionar fácil, claro e rápido entendimento ao cidadão idoso sobre todos os aspectos pertinentes, todas as informações que se referem aos serviços e benefícios municipais e eventuais serviços correlatos de outros entes federativos.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Protocolo Geral - 07/12/2022 - 20:00:00708 - 1/1

Matéria EME 1/2022. Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDoumento?pID=420342.